

CONVÊNIO  
CIESP

28 10 25  
AJX CAPITAL – INVESTIMENTOS S.A.  
CNPJ/ME nº 42.697.069/0001-66  
NIRE nº 35.300.572.734

JUCESP PROTOCOLO  
3.109.529/25-7



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 (dez) de março de 2025, às 10:00 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da AJX CAPITAL – INVESTIMENTOS S.A., na sede social localizada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, 22º andar, sala 2201, Edifício Comercial I do condomínio West Side, Alphaville centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020 (“Companhia”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença de acionistas que integra a presente Ata na forma do **Anexo I**.

**MESA:** Presidente: Sr. Anderson Jesiskan da Silva Soares e Secretária: Sra. Débora Lima Soares.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) aumento do Capital Social da Companhia, com consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alteração no artigo 10º e 11º do Estatuto Social da Companhia, sobre as atividades privativas dos Diretores e dos mandatos; (iii) redefinição e consolidação da composição da Diretoria; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após as devidas discussões, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (i) aprovar o aumento no Capital Social da Companhia, **de 187.232.343** (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e duas mil, trezentas e quarenta e três) ações, totalizando **R\$ 187.232.343,00** (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e duas mil, trezentas e quarenta e três) reais, já subscrito e integralizado, **para 342.472.352,00** (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois

AS

DS

OD

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

mil, trezentos e cinquenta e duas ações, totalizando R\$ 342.472.352,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois) reais, representando um aumento de R\$ 155.240.009,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil e nove) ações, totalizando um aumento de R\$ 155.240.009,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil e nove) reais, subscrito, a serem integralizados pelo sócio Anderson Jesiskan da Silva Soares, CPF 291.512.278-43, através das Ações Preferenciais – Título Múltiplo N. 220.738, Quantidade: 12.000.000, Classe B Nominativas, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC, integralizadas ao Banco do Brasil em 11/09/2008, de números 10.336.590.563 a 10.348.590.562, conforme detalhado no Boletim de Subscrição constante no Anexo II desta ata. Em virtude da presente alteração, o artigo 4 do Estatuto Social da Companhia passará a vigor nos seguintes termos:

“...Art. 4º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 342.472.352,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois) reais, dividido em 342.472.352 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e duas) ações, representado por ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto...”

Composição após aumento do capital:

| Acionistas                           | Ações       | Valor              | %     |
|--------------------------------------|-------------|--------------------|-------|
| Capital Partners Investimentos Ltda. | 9.500.000   | R\$ 9.500.000,00   | 2,78  |
| Anderson Jesiskan da Silva Soares.   | 332.972.352 | R\$ 332.972.352,00 | 97,22 |
| Total                                | 342.472.352 | R\$ 342.472.352,00 | 100   |

- (ii) Aprovar a alteração da redação dos artigos 10º e 11º do Estatuto Social da Companhia que trata da forma de representação da Companhia de modo que, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 10º - Respeitadas as atividades de competência privativa dos Diretores indicados no artigo 8º, Parágrafo Terceiro acima, cabe à Diretoria a prática de todas as operações e atos relativos aos fins da Companhia, que será sempre representada:*

- (i) Por 02 (dois) Diretores conjuntamente, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Compliance; ou*

AS

DS

OD

RS

Clicksign 14771e24-c782-4b0e-9c27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JORNAL

DE BARUERI

(ii) Pela assinatura isolada de 1 (um) procurador legalmente constituído por 02 (dois) Diretores (sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Compliance), nos termos do Artigo 11º abaixo e com poderes específicos para a prática do ato em questão.

**Artigo 11º** - Os mandatos serão outorgados em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Compliance, proibida a representação da sociedade em atos estranhos ao objeto social. Salvo os mandatos "ad judicium" e para defesa em processos administrativos, todos os demais deverão ter prazo de vigência com limite máximo de 1 (um) ano, bem como deverão especificar expressamente os poderes outorgados, e poderão ratificar atos já praticados pelo procurador nomeado independente da data de sua atuação. Os mandatos outorgados a pessoas vinculadas à Companhia cessarão e, consequentemente, estarão automaticamente revogados com:

(i) o término do respectivo vínculo do outorgado; ou

(ii) caso o outorgado deixe de ocupar a função que recebeu poderes para representação da Companhia. "

- (iii) em função da proximidade de vencimento na vigência de mandato na diretoria, os acionistas decidiram e aprovaram: a) antecipar o vencimento de todos os mandatos em vigor para os membros da diretoria; b) revisar a composição da diretoria a Companhia; c) reinvestir em seus cargos os diretores remanescentes, aprovando a nomeação do senhor **RAFAEL SALES SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 33.982.264-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 408.901.508-18, para o cargo de Diretor Presidente, e do senhor **ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.716.490 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 152.159.738-30, para os cargos de Diretor de Compliance e Diretor de PLDFT, concedendo-lhes um novo mandato de 2 anos a partir dessa data, com vencimento em 10 de março de 2027, na forma dos termos de posse, **Anexos III e IV**.
- (iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar, na íntegra na forma do **Anexo V** à presente Ata.

AS

DS

OD

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP  
23 OUT 2025

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata na forma de sumário, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas:  
Presidente: Sr. Anderson Jesiskan da Silva Soares e Secretária: Sra. Débora Lima Soares.  
Acionistas: Capital Partners Investimento Ltda. e Anderson Jesiskan da Silva Soares.

(Confere com o original lavrado em livro próprio.)

Barueri/SP, 10 de março de 2025.

Mesa:



**Anderson Jesiskan da Silva Soares**  
Presidente



**Debora Lima Soares**  
Secretária

Diretores eleitos:

RAFAEL SALES SOUZA

**Rafael Sales Souza**

ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO

**Odilon Dantas de Araújo Neto**

(A presente página de assinaturas é parte da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da AJX – Investimentos S.A., celebrada em 10 de março de 2025)



Clicksign 14771e24-3782-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JORNAL DE BARUERI

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025**

**AJX CAPITAL – INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ/ME nº 42.697.069/0001-66  
NIRE nº 35.300.572.734

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

| ACIONISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ASSINATURA                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, 690, 8º andar, conjunto 82, Pinheiros, CEP 05423-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.890.221/0001-92 e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35236191135, neste ato representado na forma do seu contrato social por <b>Débora Lima Soares</b> , brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 42.874.704 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 387.704.798-01, residente e domiciliada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Oiapoque, nº 65, apto. 2101 Torre Sul, Alphaville Industrial, CEP 06455-065. |    |
| <b>ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES</b> , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.153.444 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 291.512.278-43, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Taurus, nº 188, Alphaville, CEP 06543-670.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |

Barueri/SP, 10 de março de 2025.

Mesa:



**Anderson Jesiskan da Silva Soares**  
Presidente



**Debora Lima Soares**  
Secretária

OP

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

**PUBLICAÇÃO DIGITAL**

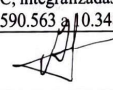


Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

**JORNAL DE BARUERI**  
**ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
**AJX CAPITAL INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/ME nº 42.697.069/0001-66**  
**NIRE nº 35.500.572.734**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Subscriber: **ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.153.444 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 291.512.278-43, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Taurus, nº 188, Alphaville, CEP 06543-670.

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Subscriber                              | ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES                                                                                                                                                                                                             |
| Valor total da subscrição               | R\$ 155.240.009,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil e nove reais)                                                                                                                                                  |
| Preço de emissão por ação               | R\$ 1,00 (um real)                                                                                                                                                                                                                            |
| Número de ações ordinárias subscritas   | 155.240.009 (cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil e nove) ações                                                                                                                                                         |
| Forma de pagamento das ações subscritas | Ações Preferenciais – Título Múltiplo N. 220.738, Quantidade: 12.000.000, Classe B Nominativas, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC, integralizadas ao Banco do Brasil em 11/09/2008, de números 10.336.590.563 a 10.348.590.562. |
| Assinatura do Subscritor                | <br>ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES                                                                                                                      |

DS

OP

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ae27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 de março de 2025, o Sr. **ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.716.490 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 152.159.738-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Jônia, nº 173, apto. 154, Jardim Brasil, CEP: 04634-010, foi reeleito para os cargos de Diretor de Compliance e Diretor de PLDFT, com mandato pelo período de 2 (dois) anos (10/03/2025 a 10/03/2027).

O Diretor eleito declara sob as penas da lei que não existe nenhum impedimento de ordem cível ou criminal que o impeça de exercer as atividades atinentes aos cargos que foram eleitos, não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02, assinando o presente termo.

ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO

**ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO**

Mesa:



**ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**  
Presidente

**DÉBORA LIMA SOARES**  
Secretaria

Acionistas:



**CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA**

Débora Lima Soares



**ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**

RS

Clicksign 14771e74-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

**ANEXO IV**  
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 de março de 2025, o Sr. **RAFAEL SALES SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 33.982.264-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 408.901.508-18, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Pampas 112, Cep 06730-000, Bairro Tijuco Preto, Vargem Grande Paulista, foi reeleito para o cargo de Diretor Presidente, com mandato pelo período de 2 (três) anos (10/03/2025 a 10/03/2027).

O Diretor eleito declara sob as penas da lei que não existe nenhum impedimento de ordem cível ou criminal que o impeça de exercer as atividades atinentes aos cargos que foram eleitos, não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02, assinando o presente termo.

*RAFAEL SALES SOUZA*

**RAFAEL SALES SOUZA**

Mesa:



**ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**  
Presidente

**DÉBORA LIMA SOARES**  
Secretaria

Acionistas:



**CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA**  
Débora Lima Soares



**ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**

*OP*

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JORNAL DE BARUERI

**ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025**

**AJX CAPITAL – INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ/ME nº 42.697.066/0001-66  
NIRE nº 35.300.572.734

**“ESTATUTO SOCIAL DA  
AJX CAPITAL – INVESTIMENTOS S.A.**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE**

**Art. 1º** - A Companhia tem a denominação de “AJX CAPITAL – INVESTIMENTOS S.A.”, sendo uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis à sua espécie.

**Art. 2º** - A Companhia tem por objeto social (a) a intermediação de negócios, (b) atividade de correspondente bancário, (c) consultoria técnica não específica, (d) consultoria e gestão de patrimônio de terceiros, (e) consultoria de valores mobiliários, que consiste na orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, nos termos da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la (“Res. CVM 19”), sendo tais atividades correspondentes à Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE no 70.20-4-00, (f) treinamento, gerenciamento e desenvolvimento profissional, (g) serviços combinados de escritório; (h) franqueadora; e (i) participação em outras sociedades.

**Art. 3º** - A Companhia tem sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, 22º andar, sala 2201, Edifício Comercial I do Condomínio West Side, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou exterior, por deliberação dos acionistas.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL E AÇÕES**

**Art. 4º** - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 342.472.352,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois) reais, dividido em 342.472.352 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e duas) ações, representado por ações ordinárias, nominativas, sem valor

AS

DS

OD

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

**PUBLICAÇÃO DIGITAL**



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JORNAL

nominal e com direito a voto.

25 10 25

**Art. 5º** - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

25 10 25

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis, porque a Companhia, a qual não reconhecerá mais de um proprietário para cada ação.

Parágrafo Segundo – A transferência das ações operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Companhia.

### CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia, tendo todos os poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objeto social e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, e deverá se reunir na sede social ou, excepcionalmente, em outro local, onde todos os acionistas acordarem:

- (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:
- (a) deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício social encerrado, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar a sua remuneração global, e;
- (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, quando entenderem conveniente ou necessário na forma da legislação aplicável. As Assembleias Gerais poderão, ainda, ser convocadas a pedido dos acionistas ou do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo – Observadas as formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita acompanhada da descrição dos assuntos a serem tratados, bem como dos documentos pertinentes, enviada por meio de carta registrada ou protocolada, requerendo-se a devolução do recibo ou equivalente, ou por telegrama, fac-símile, ou e-mail, confirmados por escrito, com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para a segunda

AS

DS

OP

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



convocação. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer acionista presente, ou diretor da Companhia, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social votante, sendo instalada em segunda convocação com a presença de acionistas representando a maioria absoluta do capital.

**Artigo 7º** – Todas as matérias sujeitas à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, dependerão da aprovação de Acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social da Companhia, que ocorrer em primeira convocação, exceto se a lei exigir quórum superior, ou da maioria absoluta do capital em segunda convocação, incluindo, mas não limitando, as seguintes matérias:

- a) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou, ainda, dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, bem como a indicação da forma de liquidação e dos liquidantes, nos termos da legislação aplicável;
- b) Realização de qualquer operação de reorganização ou reestruturação societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, transformação do tipo societário, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, “drop down” de ativos ou cessão de estabelecimento comercial;
- c) Eleição e destituição de membros da Diretoria, bem como qualquer modificação no número de membros da Diretoria da Companhia, bem como respectivas funções, e/ou a fixação e/ou alteração da remuneração de membros da Diretoria, incluindo aprovação de programas de bonificação e programas de outorga de opções para aquisição de Ações;
- d) Qualquer associação da Companhia com terceiros, incluindo aquisição e alienação de participações societárias, *joint ventures* e parcerias;
- e) Concessão pela Companhia de opções de compra de Ações de emissão da Companhia (inclusive stock options plans), até o limite de 25% (vinte e cinco) do capital social subscrito da Companhia, e, emissão de quaisquer valores mobiliários, conversíveis em Ações ou a emissão de

AS

DS

OD

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ut27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JORNAL DE BARUERI

valores mobiliários não conversíveis em ações, salvo se prevista no Orçamento Anual;

- f) Criação ou extinção de quaisquer espécies ou classes de Ações de emissão da Companhia;
- g) Alteração do Estatuto Social da Companhia em relação às seguintes matérias: alterações relativas ao objeto social, prazo de duração, criação de reservas, política de dividendos e distribuição de dividendos;
- h) Operações entre, de um lado, a Companhia e, de outro, Partes Relacionadas de qualquer Acionista, membros de quaisquer órgãos criados por disposição estatutária, gerentes ou empregados da Companhia;
- i) Aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre qualquer bem imóvel da Companhia, ou a cessão de direito de uso, gozo, fruição de qualquer bem imóvel de titularidade da Companhia;
- j) Concessão de quaisquer garantias em favor de terceiros;
- k) Investimentos em novos negócios;
- l) Qualquer alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia;
- m) Qualquer alteração nas políticas e práticas contábeis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas da Companhia, bem como nas práticas de contabilização e apuração das demonstrações financeiras da Companhia;
- n) Início, defesa ou resolução de qualquer processo judicial ou procedimento arbitral com potencial para impactar de forma relevante as atividades ou as operações da Companhia, ou cujo valor envolvido seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido anualmente pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário);
- o) Criação de Conselho de Administração da Companhia, eleição e destituição de seus membros;
- p) Admissão de novos acionistas da Companhia.

AS

DS

OP

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) membros, sendo: (a) 01 (um) Diretor Presidente; (b) 01 (um) Diretor Administrativo; (c) 01 (um) diretor responsável pelo exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Res. CVM 19 ("Diretor de Consultoria"); (d) 01 (um) diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos ("Compliance"), nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Res. CVM 19 ("Diretor de Compliance"); (e) 01 (um) diretor responsável pela identificação, cadastro e registro de clientes para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT), nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la ("Res. CVM 50" e o diretor denominado "Diretor de PLDFT"); e (f) 01 (um) diretor responsável pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados ("suitability") nos termos do Artigo 8º, inciso III da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la ("Res. CVM 30" e o diretor denominado "Diretor de Suitability"), todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Primeiro** - As funções de Diretor de Compliance, nos termos do caput, poderão ser acumuladas com as funções de Diretor de PLDFT, nos termos do caput, caso em que este será designado "Diretor de Compliance e PLDFT".

**Parágrafo Segundo** - Compete privativamente a cada um dos Diretores adiante elencados as seguintes atribuições:

- a) O Diretor de Consultoria terá competência e poderes respeito dos assuntos ligados à consultoria de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 19;
- b) O Diretor de Compliance terá competência e poderes necessários para o pleno cumprimento das obrigações previstas no Capítulo V da Res. CVM 19;
- c) O Diretor de PLDFT terá competência e poderes necessários para o pleno cumprimento dos deveres previstos na Res. CVM 50; e
- d) O Diretor de Suitability terá competência e poderes necessários para pleno cumprimento dos deveres previstos na res. CVM 30.

**Parágrafo Quarto** - A Diretoria será investida em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da

AS

DS

OP

RS

Clicksign 14771e24-6792-4b0e-ac27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

data da eleição.

**Parágrafo Quinto** - Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria.

**Artigo 9º** - Os membros da Diretoria poderão receber honorários, globais ou individuais, os quais serão determinados, se o caso, pela Assembleia Geral.

**Artigo 10º** - Respeitadas as atividades de competência privativa dos Diretores indicados no artigo 8º, Parágrafo Terceiro acima, cabe à Diretoria a prática de todas as operações e atos relativos aos fins da Companhia, que será sempre representada:

- (i) Por 02 (dois) Diretores conjuntamente, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Compliance; ou
- (ii) Pela assinatura isolada de 1 (um) procurador legalmente constituído por 02 (dois) Diretores (sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Compliance), nos termos do Artigo 11º abaixo e com poderes específicos para a prática do ato em questão.

**Artigo 11º** - Os mandatos serão outorgados em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Compliance, proibida a representação da sociedade em atos estranhos ao objeto social. Salvo os mandatos "ad judicium" e para defesa em processos administrativos, todos os demais deverão ter prazo de vigência com limite máximo de 1 (um) ano, bem como deverão especificar expressamente os poderes outorgados, e poderão ratificar atos já praticados pelo procurador nomeado independente da data de sua atuação. Os mandatos outorgados a pessoas vinculadas à Companhia cessarão e, consequentemente, estarão automaticamente revogados com:

- (i) o término do respectivo vínculo do outorgado; ou
- (ii) caso o outorgado deixe de ocupar a função que recebeu poderes para representação da Companhia.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, cada qual vinculado a um Conselheiro efetivo específico, eleitos em Assembleia Geral, nos termos da lei.

AS

DS

OD

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ac77-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

## JOBSP

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal terão a titularização, atribuições e prazo de mandato previstos em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar-lhes a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

Parágrafo Segundo - O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária subsequente à qual tiver havido a respectiva eleição.

Parágrafo Terceiro - Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim exigir, mediante convocação por escrito de quaisquer de seus membros, por carta, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Quarto - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião em que comparecerem todos os Conselheiros Fiscais. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos membros eleitos.

### CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Artigo 13º** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas de acordo com o padrão contábil brasileiro.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias.

**Artigo 14º** - Dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro, sendo que o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

AS

DS

OP

RS

Clicksign 14771e24-6782-4b0e-ec27-8632a8385182

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JORNAL

DE BARUERI

## CAPÍTULO VII – DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 15º** – A cessão, transferência, oneração ou alienação, a qualquer título, das ações da Companhia por um dos acionistas enseja direito de preferência na aquisição de tais ações para os demais acionistas, na proporção de suas respectivas participações.

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 16º** – A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante, ou liquidantes, e, se for o caso, o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

**Artigo 17º** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, observados os dispositivos legais em vigor e o quórum estabelecido no Artigo 7º.

**Artigo 18º** – As Partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.”

\*\*\*\*\*

Barueri/SP, 10 de março de 2025.

Mesa:



**Anderson Jesikan da Silva Soares**  
Presidente



**Debora Lima Soares**  
Secretária

Diretores eleitos:

*RAFAEL SALES SOUZA*

**Rafael Sales Souza**

*ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO*

**Odilon Dantas de Araújo Neto**

Clicksign 14371e74-6767-4b0e-ac77-8632a8385181

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

## Clicksign

100% Digital  
Dados e horários em GMT -03:00 Brasília  
Gerado em 22 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

### 20250310 AGE AJAX.docx

Documento número #14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

Hash do documento original (SHA256): fe94efee3211d275a894120aeb16a75b7716df42e4e98a7e38b222d4ca8093b6

### Assinaturas

✓ **ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO**

CPF: 152.159.738-30

Assinou em 20 jul 2025 às 19:32:40

ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO

ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO

✓ **RAFAEL SALES SOUZA**

CPF: 408.901.508-18

Assinou em 20 jul 2025 às 19:54:49

RAFAEL SALES SOUZA

RAFAEL SALES SOUZA

✓ **ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**

CPF: 291.512.278-43

Assinou em 21 jul 2025 às 04:37:52

ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES

ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES

✓ **DÉBORA LIMA SOARES**

CPF: 387.704.798-01

Assinou em 22 jul 2025 às 18:28:57

DÉBORA LIMA SOARES

DÉBORA LIMA SOARES

### Log

- 20 jul 2025, 19:16:40 Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f criou este documento número 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2025 (19:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jul 2025, 19:27:34 Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2025 (16:50).
- 20 jul 2025, 19:27:34 Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*1437 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 11947931437; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL SALES SOUZA e CPF 408.901.508-18.

Clicksign

14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

Página 1 de 6 do Log

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Clicksign



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília  
Gerado em 22 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

20 jul 2025, 19:27:34

Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*8477 para assinar, via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Whatsapp 11971669477; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES e CPF 291.512.79-43.

20 jul 2025, 19:27:34

Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*5370 para assinar, via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Whatsapp 11930885370; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO e CPF 152.159.738-30.

20 jul 2025, 19:27:34

Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou à Lista de Assinatura: debora@ajxcapital.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DÉBORA LIMA SOARES e CPF 387.704.798-01.

20 jul 2025, 19:27:34

Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou o signatário \*\*\*\*\*1437 para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,5,6,7,9.

20 jul 2025, 19:27:34

Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou o signatário \*\*\*\*\*8477 para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,9.

20 jul 2025, 19:27:34

Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou o signatário \*\*\*\*\*5370 para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,5,6,8,9.

20 jul 2025, 19:27:34

Operador com email odilondantas73@gmail.com na Conta e3bed51f-529f-45c5-a28a-e80d6926939f adicionou o signatário debora@ajxcapital.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,6,9.

20 jul 2025, 19:32:40

ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11930885370. CPF informado: 152.159.738-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e16e44(...), vide anexo manuscript\_20 jul 2025, 19-31-50.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,5,6,8,9. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.47145263108806 e longitude -46.84357135183333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 jul 2025, 19:54:49

RAFAEL SALES SOUZA assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11947931437. CPF informado: 408.901.508-18. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cf71ef(...), vide anexo manuscript\_20 jul 2025, 19-48-48.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,5,6,7,9. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Clicksign

14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

Página 2 de 6 do Log

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

**Clicksign**



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 22 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

21 jul 2025, 04:37:52 ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11971668477. CPF informado: 291.512.478-43. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fc4537(...), vide anexo manuscript\_21 jul 2025, 04-36-41.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,9. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 45.4699925387909 e longitude 9.189104460678267. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 jul 2025, 18:28:57 DÉBORA LIMA SOARES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail debora@ajxcapital.com.br. CPF informado: 387.704.798-01. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1a08df(...), vide anexo manuscript\_22 jul 2025, 18-28-00.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,2,3,6,9. IP: 46.142.193.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 48.78366477272761 e longitude 9.17954021659661. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1264.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 jul 2025, 18:28:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**Clicksign**

14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

Página 3 de 6 do Log

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Clicksign

2025 07 22 19:32:40  
Dados e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 22 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

**Anexos**

2025 07 22

**ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO**

Assinou o documento em 20 jul 2025 às 19:32:40

2025

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e16e44f(...)

ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO

ODILON DANTAS DE ARAÚJO NETO  
manuscript\_20 jul 2025, 19-31-50.png

Clicksign

14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

Página 4 de 6 do Log

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Clicksign

JUL 22

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Gerado em 22 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

**RAFAEL SALES SOUZA**

Assinou o documento em 20 jul 2025 às 19:54:49

JUL 22

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cf71ef(...)

JUL 22

RAFAEL SALES SOUZA

RAFAEL SALES SOUZA  
manuscript\_20 jul 2025, 19-48-48.png

**ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**

Assinou o documento em 21 jul 2025 às 04:37:52

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fc4537(...)

Clicksign

ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES  
manuscript\_21 jul 2025, 04-36-41.png

Clicksign

14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

Página 5 de 6 do Log

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

**Clicksign**



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Documento gerado em 22 de julho de 2025. Versão v1.48.0.

**DÉBORA LIMA SOARES**

Assinou o documento em 22 jul 2025 às 18:28:57



**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1a08df(...)



DÉBORA LIMA SOARES  
manuscript\_22 jul 2025, 18-28-00.png

**Clicksign**

14771e24-6782-4b0e-ac27-8632a8385182

Página 6 de 6 do Log

## PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Assinar em 28-10-2025 - 500cc8ec pdf

Código do documento 51e6816e-32e8-413a-978a-65f55b13b606



## Assinaturas



LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160  
Certificado Digital  
comercial@jornaldebarueri.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 28 Oct 2025, 13:22:27

Documento 51e6816e-32e8-413a-978a-65f55b13b606 **criado** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email:comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-10-28T13:22:27-03:00

### 28 Oct 2025, 13:31:59

Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-10-28T13:31:59-03:00

### 28 Oct 2025, 13:32:39

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160  
**Assinou** Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. IP: 191.183.43.215 (bfb72bd7.virtua.com.br porta: 1026).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC A DIGIFORTE RFB,OU=A1,CN=LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160. - DATE\_ATOM: 2025-10-28T13:32:39-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):9f711e54838e6f856f885ef47cac39fe6da0bc426612e04b9f60aea5b7130b49  
(SHA512):de060287994117ee10c7a1efe3d23f1e2328a7d9359de5bc64a8183685ffa0aa24aff4e8cd7bb83936690ea47c9854164c2d34db529d5de06c68e148ee436319

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.